



**Prefeitura Municipal de Quatá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

Organizadora:



**Ordem Pública**  
assessoria | software | treinamentos

[www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

### EDITAL NORMATIVO Nº 01/2018

### DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O Município de Quatá, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 44.547.313/0001-30, com sede administrativa na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, Quatá/SP, CEP 19780-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público, que se encontram abertas as inscrições de **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos cargos de **Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Farmacêutico Bioquímico, Técnico de Enfermagem e Professor PEB I**, conforme tabela do item 1, providas pelo Regime Estatutário, com observância das disposições pertinentes da Constituição Federal e legislação infraconstitucional e das legislações municipais vigentes.

#### 1. DA NOMECLATURA – VAGAS – CARGA HORÁRIA - VENCIMENTOS – TAXA

Nomenclaturas dos Cargos	Nº de Vagas (*)	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Escolaridade e Requisitos	Valor da inscrição
Farmacêutico Bioquímico	Cadastro Reserva	20 horas	R\$ 2.172,87	Graduação Plena em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 65,00
Enfermeiro	Cadastro Reserva	30 horas	R\$ 1.919,40	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 65,00
Enfermeiro ESF	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.734,73	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 65,00
Técnico de Enfermagem	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.332,20	Nível Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 45,00
Professor PEB I	Cadastro Reserva	-----	R\$ 12,67 hora/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação no Magistério.	R\$ 65,00

(\*) O número de vagas não comporta reserva de cotas para deficientes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

### 1.1. Das Disposições Preliminares

- 1.1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo, nomeados pela Portaria nº 35.114 de 24 de agosto de 2018.
- 1.1.2 As provas serão aplicadas no Município de Quatá/SP.
- 1.1.3 O cargo faz jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta) reais.

### 2. Das Inscrições

- 2.1 **As inscrições serão feitas exclusivamente via internet**, no site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br) no período de **20 de setembro até o dia 30 de setembro de 2018**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acessar o site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br), clicar no ícone “CLIQUE AQUI” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “ÁREA DO CANDIDATO”, realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o *login* para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **Processo Seletivo nº 01/2018** da Prefeitura Municipal de Quatá (SP).
  - Em seguida, selecionar o cargo pretendido e clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Logo depois, clicar em “continuar”.
  - Preencher todos os campos corretamente** e clicar em “**FINALIZAR INSCRIÇÃO**”.
  - Na sequência, imprimir o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição ao cargo selecionado em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - O pagamento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis”, exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
  - As pessoas portadoras de deficiência deverão encaminhar via sedex, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.**, situada na Rua Doutora Ana Barbosa, nº 174, Centro, município de Assis/SP, CEP 19814-030.
  - A **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois uma vez paga a taxa, esta só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração Pública Municipal.
- 2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicado o ensalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS** pelo endereço eletrônico [concursos@ordempublica.com](mailto:concursos@ordempublica.com), para verificar o ocorrido.



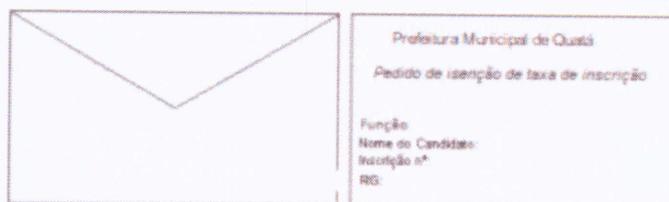
# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

- 2.1.5** A **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6** Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 2.567 de 16/06/2010, artigo 17º, parágrafo 8º, o candidato que for Doador de Sangue é garantida a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.1.7** Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 2.567 de 16/06/2010, artigo 18º, ficará isento da taxa de inscrição os candidatos desempregados, ou que comprovarem situação de miserabilidade, obedecendo os seguintes critérios:
- 2.1.8** A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos que deverão se protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Quatá/SP, conforme estabelecido no item 2.1.9, que encaminhará para a Ordem Pública Concursos para análise, deferindo ou indeferindo a solicitação.
- 2.1.9** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.1.6 ou 2.1.7, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br) no período de 20 de setembro a 28 de setembro de 2018;
  - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - c) Protocolar no período de 20 de setembro a 28 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá, sito a Rua General Marcondes Salgado, 332 - Centro, em horário de expediente, em envelope identificado conforme modelo abaixo, contendo: Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no anexo IV do presente Edital; Serão aceitos pedidos de isenção, enviados via postal, para a sede da Prefeitura Municipal de Quatá, desde que recebidos pelo ente público dentro do período acima mencionado.
  - d) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - e) Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
  - f) declaração emitida pelo candidato e pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de origem do candidato, ou fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho - CTPS que identifique o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego e carência, ou comprovante de doação de sangue efetivada nos últimos seis meses.
- 2.1.10** Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.



- 2.1.11** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.1.12** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.1.13** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 17h do dia 03 de outubro de 2018, através do site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br).
- 2.1.14** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar a “Área do Candidato” no site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br), no período de 04 a 05 de outubro de 2018.
- 2.1.15** A partir das 17h do dia 09 de outubro de 2018, estará disponível no site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.16** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br) entrar na Área do Candidato digitar seu CPF e proceder à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

- 2.1.17 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.2 **São condições para a inscrição:**
- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Artigo 12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 2.6 Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do concurso, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria etc.

### 3. Das Pessoas com Deficiência

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
- 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via **SEDEX** com aviso de recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "**PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP / LAUDO MÉDICO**" para a empresa **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

situada na Rua Doutora Ana Barbosa, nº 174, Centro, Assis/SP, CEP 19814-030, postando até o último dia de inscrição e/ou pagamento:

- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
  - b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
  - c) **Solicitação de prova especial**, se necessário (a não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
  - 3.7 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
  - 3.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
  - 3.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
  - 3.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
  - 3.11 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
  - 3.12 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## 4. Das Provas e dos Princípios

- 4.1 O Processo Seletivo será de **Provas Objetivas (escritas)** para os cargos de **Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Farmacêutico Bioquímico, Técnico de Enfermagem e Professor PEB I**.
  - 4.1.1 A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
  - Cédula de Identidade RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 4.3 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

- 4.4 A prova terá caráter classificatório, onde contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.6 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 4.7 Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 4.9 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

## 5. Da Composição das Provas e Número de Questões

- 5.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas, conforme descrito no quadro que segue:

CARGO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES
ENFERMEIRO	Língua Portuguesa	10 (dez)
ENFERMEIRO ESF	Raciocínio Lógico	05 (cinco)
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Conhecimentos Gerais	05 (cinco)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)
PROFESSOR PEB I		

- 5.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

## 6. Das Matérias

- 6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

## 7. Das Normas

- 7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 21 de outubro de 2018 no período da TARDE**, em local e horário a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação regional e no site institucional da prefeitura [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) e [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

- 7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br).
- 7.2 Será disponibilizado no site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.
- 7.3 **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.4 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Quatá/SP, no site oficial da Prefeitura [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.**

## 8. Dos Critérios de Desempate

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - Maior idade.
  - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Maior número de acertos na prova de Português;
- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 9. Da Forma de Julgamento da Prova Objetiva

- 9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TOP} \times NAP$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

### ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

- 9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

## 10. Dos Títulos

- 10.1 O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para os cargos de **nível de ensino superior**. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
<b>DOUTORADO:</b> Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido, ou na área de atuação.	10 (dez) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
<b>MESTRADO:</b> Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido, na área de atuação.	07 (sete) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
<b>LICENCIATURA:</b> Diploma em outras áreas com Licenciatura na área de atuação.	03 (três) pontos por Título, sendo aceito apenas um, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito.
<b>PÓS-GRADUAÇÃO:</b> Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na área de atuação.	02 (dois) pontos por Certificado, sendo aceitos até dois, com carga horária mínima de 360 horas cada.

- 10.2 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 10.3 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “24 (vinte e quatro) pontos”.
- 10.4 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.5 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 10.6 Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br) até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS DIGITALIZADOS**, conforme o item 10.2 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital (\*.pdf, \*.jpg). Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <http://www.ordemconcursos.com.br>.
- 10.7 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório e enviadas exclusivamente pelo site.
- 10.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 10.9 Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 10.10 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

### 11. Dos Recursos

- 11.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br) e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- Da Homologação das inscrições;
  - Do Gabarito;
  - Do Resultado Preliminar.
- 11.2.2 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 11.3 Caberá recurso à **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 11.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.6 O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br) através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal acessando a Área da Candidato.

### 12. Das Disposições Finais

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3 A **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 12.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de 5 (cinco) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

- 12.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.6 A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.8 **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**  
Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:  
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;  
Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 12.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.11 Não obstante as penalidades cabíveis, a **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.**
- 12.13 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 12.14 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

Sem mais,

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Quatá/SP, 31 de agosto de 2018.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal de Quatá-SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	31/08/2018
Período de Inscrições	De 20/09 a 30/09/2018
Resultado da análise de inscrições com isenção de pagamento	03/10/2018
Recebimento de Recursos das Inscrições e de indeferimento de inscrições com isenção de pagamento	04 a 05/10/2018
Resultado Final das Inscrições com isenção de Pagamento	09/10/2018
Homologação das Inscrições e identificação do local de provas	12/10/2018
Convocação para Prova Escrita	16/10/2018
Prova Escrita	21/10/2018
Disponibilização do Gabarito	22/10/2018
Recebimento do Recurso do Gabarito	23 a 24/10/2018
Resultado Preliminar	29/10/2018
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	30 a 31/10/2018
Classificação Final	06/11/2018
Divulgação do Edital de Homologação	07/11/2018

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site [www.ordemconcursos.com.br](http://www.ordemconcursos.com.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

### ANEXO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Enfermeiro – 30 horas:** Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos, Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus, Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial, Cuidado de Enfermagem ao recém-nascido, Cuidado de Enfermagem a Gestante e Puérpera. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem: Nutrição e hidratação, Regulação térmica, assepsia médica e cirúrgica, Técnicas de curativos. Vigilância Epidemiológica: Doenças de notificação compulsória, Conceitos, Medidas de controle das doenças transmissíveis, Imunização, Doenças de nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional, Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde, Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão, esterilização e desinfecção, portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências, cinemática do trauma, protocolo do atendimento inicial ao traumatizado. Abordagem em situações de urgência do tipo: Traumatismo raquimedular, Lesões torácicas, Choque, Traumatismo crânio encefálico, Protocolo de crise hipertensiva, Protocolo de reanimação cardiopulmonar, O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde, Atendimento ao queimado, Trauma na gestação e urgências na infância.

**Enfermeiro – ESF:** Comprometer-se com pessoas inseridas em seu contexto biopsicossocial; atuar de forma ampla, fazendo com que suas ações envolvam problemas de saúde definidos (doenças), bem como atinjam os indivíduos saudáveis; compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social; executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas; ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma; valorizar a relação enfermeiro-paciente e enfermeiro-família; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, empenhar-se em manter os indivíduos da comunidade da área de abrangência, saudáveis; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; abordar sempre em suas ações aspectos preventivos, educativos referentes a saúde e quando necessários curativos; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; realizar ações competentes à área de enfermagem; supervisionar as ações dos auxiliares de enfermagem, referentes a competência da enfermagem, realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, executando ações na área da enfermagem e outras orientações seguindo a filosofia do Programa; executar ações de assistência nas áreas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador, do adulto e do idoso, no que compete à área de enfermagem; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto a equipe de saúde da família junto a equipe de saúde da família e da comunidade; ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitando e garantindo a comunidade, ao que lhe compete, os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam; participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; participar de reuniões com a comunidade, equipe de saúde da família e da educação continuada, bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde.

**Técnico de Enfermagem:** Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. Ética profissional e noções de legislação trabalhista. Saneamento. Imunizações, Medidas de Vigilância Epidemiológica. Dengue e Cólera. Técnicas Básicas de Enfermagem. Normas para controle de infecção. Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica. Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica. Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica. Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite e Tuberculose). Noções Básicas de Nutrição e Dietética. Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Protocolo de Atendimento inicial ao traumatizado. Protocolo da reanimação cardiopulmonar. Atendimento ao queimado. Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus. Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial. Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências. Normas de Biossegurança. SUS (Sistema Único de Saúde).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

**Farmacêutico Bioquímico:** Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisar substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas; colher materiais para análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos, controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; efetuar análises bromatológicas de alimentos e água, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública, exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Alimentar programas de sua área de atuação.

**Professor PEB I:** Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; desenvolver, com os alunos da creche e pré-escola, atividades dos dois âmbitos de atividades: desenvolvimento pessoal e social e conhecimento de mundo, previstos nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil; desenvolver atividades relacionadas ao brincar, realizando brincadeiras lentas e dinâmicas, dentro e fora da sala de aula; trabalhar com todos os eixos; adotar ficha de observação dos alunos da creche e pré-escola, contendo os dados de seu desenvolvimento; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamentos dos alunos do ensino fundamental e da eficácia dos métodos adotados; avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos do ensino fundamental de menor rendimento; encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania; desenvolver atividades da cultura afro-brasileira; realizar pesquisas na área de educação; participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico; confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola; executar outras atribuições afins.

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)*

#### NÍVEL DE ENSINO TÉCNICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Leitura e escrita dos números Reais. Operações com números Reais. Massa (grama, quilograma e tonelada), capacidade (litro). Volume dos sólidos geométricos. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível. Operações numéricas e resoluções de problemas. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. Sistemas de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Equações do 1º grau e 2º grau. Razões e Proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Média aritmética simples. Funções do 1º e 2º graus. Áreas e Perímetros das figuras planas. Medidas de comprimento, tempo, massa, capacidade, agrária, área e volume de sólidos geométricos. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Problemas envolvendo os itens do programa.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Quatá-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Quatá-SP

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Fundamentos de enfermagem; Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana. Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente hospitalizado. Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cardiopulmonar, lesões traumatoortopédicas (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritoneal. Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações. O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico. Enfermagem Neuropsiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, imunização, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias. Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia. Nutrição e dieta dos pacientes. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória e hematológico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS. Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância. Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvico uterino. Atendimento ao idoso. Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional. ; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado dos Técnicos de Enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional do Técnico de Enfermagem; Equipe de saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Todo Conteúdo Programático do Curso de Técnico em Enfermagem. (Currículo Básico).

### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**Língua Portuguesa:** LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Silabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

**Raciocínio Lógico:** Proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros,

**Conhecimentos Gerais:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Quatá-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Quatá-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO:** Relação dos profissionais com seu trabalho e atividades desenvolvidas. Percepção de estresse na equipe. Saúde ocupacional. Fundamentos de assistência em saúde da família. Prevenção de doenças e promoção e educação em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Consulta e diagnóstico em enfermagem. Vigilância em saúde. Gestão e planejamento em saúde. Processo de cuidar em Enfermagem. Abordagem da família. Vacinação na criança e no adulto e idoso. Avaliação de riscos em saúde. Acolhimento na Atenção Básica. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde da Mulher. Saúde sexual e reprodutiva. Diretrizes de assistência ao pré-natal de baixo risco. Protocolo de detecção precoce e prevenção ao câncer de colo do útero e mama. Diretrizes clínicas para o uso de métodos contraceptivos. Saúde do Adulto. Saúde do Idoso. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus. Tuberculose. Hanseníase. Doenças respiratórias. Abordagem e identificação de portadores de sofrimento mental e neurológica. Bioética. Epidemiologia. Política Nacional de Atenção Básica e Humanização. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Curativos. Desinfecção e esterilização. Sondagens. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Queimaduras. Curativos e estomaterapia. Enema. Cateterismo venoso e vesical e nutrição enteral. Ressuscitação cardiopulmonar. Biossegurança. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Gerenciamento e cuidados na administração de medicamentos. Legislação e Código de Ética para o exercício da Enfermagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO ESF:** Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:** Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. 2. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. 3. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. 4. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinas; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. 5. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos -Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. 6. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. 7. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. 8. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. 9. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR PEB I:** Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. 2. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Legislação atual: as diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores, 3. Parâmetros Curriculares Nacionais: Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. 4. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. Multiculturalismo. 5. As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Teorias e práticas na educação. 6. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. 7. A escola e o Projeto Político Pedagógico. 8. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. 9. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. 10. Ética Profissional. 11. Lei Orgânica do Município de Quatá-SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP  
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Quatá - SP – PROCESSO SELETIVO nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_,  
vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do **Processo Seletivo nº 001/2018** da Prefeitura Municipal de Quatá, prevista na Lei Municipal Complementar nº 2.567 de 16/06/2010, artigo 17º, parágrafo 8º, e artigo 18º.

- ( ) Cidadão desempregado ou condição de miserabilidade;  
( ) Doador de Sangue;

Declaro, sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas.

Nestes termos, espera deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura